

# **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

# Despacho (extrato) n.º 11454/2016

Na sequência do pedido de cessação de funções do Ex. <sup>mo</sup> Sr. escrivão de direito, como secretário de inspeções judiciais, a secretariar o Ex. <sup>mo</sup> Inspetor Judicial Dr. Nelson Paulo Martins Borges Carneiro, cesso a comissão de serviço do Senhor secretário de inspeções, Luís Alberto Lopes do Nascimento, com efeitos a 30 de setembro de 2016.

14 de setembro de 2016. — O Juiz-Secretário, Carlos Castelo Branco.
209873426

#### Despacho n.º 11455/2016

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito dos poderes que me são conferidos pelo despacho de 3 de maio de 2016 do Presidente do Conselho Superior da Magistratura, subdelego no Juiz Secretário do Conselho

Superior da Magistratura, Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco, os poderes para:

- a) Ouvido o Conselho Administrativo, autorizar a abertura de concursos para a admissão de pessoal para os seus quadros, celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, autorizar todas as formas de mobilidade e comissões de serviço, nos termos da lei geral vigente;
- b) Exercer os poderes financeiros, designadamente a autorização de despesas e pagamentos, até ao limite das competências de Diretorgeral;
- c) A gestão, previstos na lei geral, em matéria de administração financeira, relativamente ao seu orçamento, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, ficando ratificados todos os atos praticados ao abrigo do mesmo.

15 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *Mário Belo Morgado*, Juiz Conselheiro.

209872713



# **BANCO DE PORTUGAL**

# Aviso n.º 11738/2016

O Banco de Portugal informa que, no dia 12 de outubro de 2016, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €5, designada «Lince Ibérico», integrada na série «Espécies em Vias de Extinção».

As caraterísticas da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 64-B, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 63, de 31 de marco.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

7 de setembro de 2016. — Os Administradores: Hélder Manuel Sebastião Rosalino — Luís Máximo dos Santos.

309871393

# Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/14/00006, em 29 de maio de 2015, por um período de 3 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 60/2015, em 17 de junho de 2015.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho Reitoral n.º 103/2016, de 7 de junho, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 60/2015/AL01, em 19 de agosto de 2016. A presente publicação contempla a referida alteração.

1.°

# Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de licenciado em Engenharia Geoespacial.

2.

## Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Geoespacial é integrado por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de licenciatura, a que corresponde 180 créditos e uma duração normal de 6 semestres curriculares.

3.°

## Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4 °

## Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

5.°

# Classificação final do grau de licenciado

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem

# UNIVERSIDADE DE LISBOA

# Reitoria

# Despacho n.º 11456/2016

## Criação de Novo Ciclo de Estudos

## Licenciatura em Engenharia Geoespacial

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada pelo Despacho Retioral n.º 198/2014, de 10 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a criação da Licenciatura em Engenharia Geoespacial.

como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

- 2 A classificação final é a média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura.
- 3 Os coeficientes de ponderação são fixados pelas normas regulamentares a que se refere o artigo  $6.^{\rm o}$  .
- 4 A classificação final é atribuída pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Ciências.

6.

## Normas regulamentares

O órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Ciências aprova as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 14.º do RJGDES.

7.°

## Entrada em vigor

O ciclo de estudos entrou em funcionamento a partir do ano letivo de 2015/2016, aplicando-se o presente despacho aos alunos que se inscreveram pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

8 °

# Disposições revogatórias e transitórias

- 1 Ficou extinta, a partir do ano letivo de 2015/2016, a Licenciatura em Engenharia Geográfica, aprovada pela deliberação n.º 31/2006 da Comissão Científica do Senado, de 20 de março, registada pela DGES com o n.º R/B-AD 495/2006. Esta licenciatura foi posteriormente alterada pela deliberação n.º 988/2009, publicada no *Diário da República*, 2.º série, n.º 66, de 3 de abril, e pelo Despacho n.º 5754/2010, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 62, de 30 de março, e acreditada preliminarmente pela A3ES, em 13 de dezembro de 2011.
- 2 Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, foram estabelecidas as seguintes medidas transitórias de integração curricular na nova Licenciatura em Engenharia GeoEspacial:
- 2.1 Transitam de imediato para a nova Licenciatura em Engenharia GeoEspacial:
- a) Os alunos inscritos na Licenciatura em Engenharia Geográfica que até final do ano letivo 2014/2015 tenham completado menos de 60 ECTS:
- b) Os alunos inscritos na Licenciatura em Engenharia Geográfica que até final do ano letivo 2014/2015 tenham completado pelo menos 60 ECTS e que manifestem interesse em transitar para a nova Licenciatura em Engenharia GeoEspacial, mediante requerimento por escrito ao Diretor da Faculdade de Ciências.
- 2.2 Permanecem inscritos na Licenciatura em Engenharia Geográfica, por um prazo máximo de 2 anos (até 2016/17 inclusive), os alunos inscritos em Engenharia Geográfica que até final do ano letivo 2014/2015 tenham completado pelo menos 60 ECTS e que não tenham requerido a transição para a nova Licenciatura de Engenharia GeoEspacial;
- a) Os alunos que permanecem na Licenciatura em Engenharia Geográfica e que não concluírem a licenciatura no prazo estipulado transitam para a Licenciatura em Engenharia Geoespacial mediante plano de integração curricular.

2.3 — Para os alunos inscritos na Licenciatura em Engenharia Geográfica que no ano letivo de 2015/2016 transitam para a nova Licenciatura de Engenharia GeoEspacial será estabelecido um plano de integração curricular de acordo com as regras de equivalência entre unidades curriculares, a aprovar pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências.

15 de setembro de 2016. — O Vice-Reitor, Eduardo Pereira.

#### **ANEXO**

#### Estrutura Curricular

- 1 Universidade de Lisboa
- 2 Faculdade/Instituto: Faculdade de Ciências
- 3 Ciclo de Estudos: Engenharia Geoespacial
- 4 Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharias e Tecnologias da Geoinformação
  - 6 Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
  - 7 Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres
- 8 Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura:

Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

#### QUADRO N.º 1

		ECTS		
Área Científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos	
Engenharias e Tecnologias da Geoinformação Ciências Matemáticas Ciência e Engenharia Informática. Ciências Físicas Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização Engenharias e Tecnologias da Energia e do Ambiente Formação Cultural, Social e Ética/Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização  Qualquer Área	ETG CMAT CEI CFIS CEGO ETEA	87 30 24 6 6 3	0 0 0 0 0 0 0	
10tat		180		

10—Observações

O grupo opcional poderá ser modificado anualmente através da supressão ou adição de novas unidades curriculares, mediante aprovação da FCULisboa, sob proposta do departamento responsável.

As unidades curriculares de Formação Cultural, Social e Ética e de Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização, serão disponibilizadas anualmente pela FCULisboa.

# Plano de Estudos

# Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências

## Licenciatura em Engenharia Geoespacial

Área científica predominante: Engenharias e Tecnologias da Geoinformação

QUADRO N.º 2

## 1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	1	Área Tipo	Tem	po de trabalho (horas)		Observações
	Area científica		Total	Contacto	ECTS	
Cálculo I	CMAT CMAT	Semestral	168 168	T:28; TP:42 T:28; TP:42	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tem	po de trabalho (horas)	ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Investigação Operacional	CMAT CEI ETG FCSE/ CEGO	Semestral Semestral Semestral Semestral	168 168 84 84	T:28; TP:42 T:28; TP:28 T:14; TP:42	6 6 3 3	Optativa.
Total			840	_	30	

# QUADRO N.º 3

# 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Тіро	Tem	po de trabalho (horas)	ECTS	
			Total	Contacto		Observações
Cálculo II	CMAT CMAT CFIS CEI CEI	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	168 168 168 168 168	T:28; TP:42 T:28; TP:42 T:35; TP:21; PL:14 T:28; TP:28 T:21; TP:21; PL:21	6 6 6 6	DEN; D. HC.
Total			840	_	30	

# QUADRO N.º 4

# 2.º ano/1.º semestre

	,		Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Instrumentação e Metrologia Bases de Dados Ajustamento de Observações Desenho Técnico Assistido por Computador Sistemas de Informação Geográfica Opção	ETG CEI ETG ETG ETG FCSE/ CEGO	Semestral	168 168 168 84 168 84	T:28; PL:42 T:28; TP:21 T:28; PL:42 PL:42 T:28; PL:42	6 6 6 3 6 3	D HC. Optativa.
Total			840	_	30	

# QUADRO N.º 5

# 2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tem	po de trabalho (horas)	ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Ordenamento do Território e Urbanismo. Sistemas de Referência Espaciais Cartografia Posicionamento Geoespacial I Opção do Grupo Opcional 1 Opção.	ETEA ETG ETG ETG QA FCSE/ CEGO	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	84 168 168 168 168 84	T:14; PL:28 T:28; TP:28 T:28; TP:28 T:28; PL:42	3 6 6 6 6 3	Optativa. Optativa.
Total			840	_	30	

#### QUADRO N.º 6

#### 3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tem	po de trabalho (horas)	ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Deteção Remota e Processamento de Imagem Posicionamento Geoespacial II Geodesia Física Cadastro Predial Opção do Grupo Opcional I Opção	ETG ETG ETG ETG QA FCSE/ CEGO	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	168 168 168 84 168 84	T:28; TP:28 T:28; PL:42 T:28; PL:42 T:14; PL:28	6 6 6 3 6 3	HC. Optativa. Optativa.
Total			840	_	30	

## QUADRO N.º 7

## 3.º ano/2.º semestre

	,		Tem	po de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Projeto de Engenharia Geoespacial	ETG ETG ETG CEGO	Semestral Semestral Semestral Semestral	336 168 168 168 840	T:28; PL:28; TC:28 T:14; PL:42 T:28; PL:28 T:28; TP:28	12 6 6 6 30	

# QUADRO N.º 8

## Grupo Opcional 1

			Tem	po de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Aplicações e Serviços na Web Ecologia Geral Geomorfologia Computação Gráfica Programação Centrada em Objetos Geofísica Interna Impacto Ambiental Outra disciplina da ULisboa, de nível adequado, mediante acordo da Coordenação do Curso.	CEI CVIDA CTERRA CEI CEI CTERRA ETEA QA	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	168 168 168 168 168 168 168	T:21; TP:21; PL:21 T:28; TP:42 T:28; PL:42 T:28; TP:21 T:28; TP:21 T:28; TP:21; PL:21 T:42; TP:28	6 6 6 6 6 6	Optativa; HC Optativa. Optativa. Optativa. Optativa. Optativa; N Optativa. Optativa.

Siglas: N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; HC: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos.

# 209872608

# Despacho n.º 11457/2016

# Criação de Novo Ciclo de Estudos

# Doutoramento em História Marítima

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 200/2015, de

2 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a criação do Doutoramento em História Marítima, ministrado em regime de associação com a Escola Naval, na modalidade de associação prevista na alínea *a*) do artigo 42.º do RJGDES.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/15/00045, em 20 de junho de 2016, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 121/2016, em 12 de agosto de 2016.

1.°

# Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de doutor no ramo de conhecimento em História, na especialidade de História Marítima.